



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 17 de Maio de 2024

Ano V - Edição nº0749

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
RESOLUÇÕES	01

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 24/2024

“Nomeia e dá posse a empregado(a)(s) público(a)(s) que especifica e dá outras providências”

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, Secretário Executivo do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(a)(s) empregado(a)(s) público(a)(s) ALINE EMANUELE SILVA DE LIMA, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em PSF TUPÃ, na classificação de nº 2º lugar, aprovado(a) no concurso público nº 01/2024, com data de exercício

em 20/05/2024.

Art. 2º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2024 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2022;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 13/2022;



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 17 de Maio de 2024

Ano V - Edição nº0749

Página 2 de 3

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade...: 306 - UPA – Tupã

Contas Contábeis de Despesa

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$

500.000,00

Parágrafo único - As dotações para reforço do referido no caput deste artigo são suplementadas por força do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964, pela anulação de valores nas seguintes rubricas:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade...: 306 - UPA – Tupã

Contas Contábeis de Despesa

3.1.90.91.00 DIÁRIAS – SENTENÇA JUDICIAIS

R\$ 500.000,00

Art. 2º – Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2024, alteradas ou não.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.

Tupã, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA

Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2024 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2022;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 13/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade...: 306 - UPA – Tupã

Contas Contábeis de Despesa

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$

500.000,00

Parágrafo único - As dotações para reforço do referido no caput deste artigo são suplementadas por força do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964, pela anulação de valores nas seguintes rubricas:

Função...: SAÚDE



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Sexta, 17 de Maio de 2024

Ano V - Edição nº0749

Página 3 de 3

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 306 - UPA – Tupã

Contas Contábeis de Despesa

3.1.90.91.00 DIÁRIAS – SENTENÇA
JUDICIAIS R\$ 500.000,00

Art. 2º – Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2024, alteradas ou não.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.

Tupã, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA

Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária neste exercício de 2024 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento no vigente ano de 2022;

CONSIDERANDO a boa execução orçamentária;

CONSIDERANDO a objetivação da melhor forma de planejamento e execução do orçamento;

CONSIDERANDO que tal alteração visa a não interrupção de serviços essenciais em saúde aos municípios dos entes consorciados;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Resolução nº 13/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementados os recursos das seguintes unidades e categorias econômicas, alterando o orçamento vigente, nos seguintes valores:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 309 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – Tupã

Contas Contábeis de Despesa

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$
500.000,00

Parágrafo único - As dotações para reforço do referido no caput deste artigo são suplementadas por força do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964, pela anulação de valores nas seguintes rubricas:

Função...: SAÚDE

Órgão.....: CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 309 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – Tupã

Contas Contábeis de Despesa

3.1.90.91.00 DIÁRIAS – SENTENÇA
JUDICIAIS R\$ 500.000,00

Art. 2º – Ficam mantidas e convalidadas todas as demais disposições do orçamento vigente de 2024, alteradas ou não.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde sua edição.

Tupã, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA

Presidente do Conselho Diretor